



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

**NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS!**

**DESPACHO Nº 0054/2026**

**ATO DE AUTORIZAÇÃO**

**Processo de Compra nº 09/2026**

**Processo Licitatório nº 04/2026**

**Inexigibilidade nº 02/2026**

Pedro Leopoldo, 03 de março de 2026.

Considerando os elementos constantes nos autos do Processo de Compra nº 09/2026, Processo Licitatório nº 04/2026, Inexigibilidade nº 02/2026, cujo objeto consiste na contratação direta de empresa especializada para prestação de serviços postais, destinados ao atendimento das demandas institucionais da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo/MG;

Considerando a inviabilidade de competição, nos termos do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando a regularidade da instrução processual, bem como a justificativa da contratação, documentos de habilitação, estimativa de despesa e parecer jurídico favorável constantes nos autos;

Com fundamento no art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – CORREIOS, para prestação de serviços postais, conforme condições e especificações constantes no processo administrativo em referência.

Solicito o prosseguimento do feito para as providências legais e administrativas cabíveis, inclusive publicação do ato e formalização contratual.

Atenciosamente,

**Rafael Vieira Faria – Rafa**  
**Vereador do Município de Pedro Leopoldo**